



DECRETO N°6.057

DE 23 DE AGOSTO DE 1986

Determina o tombamento dos bens arquitetônicos que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo n°07/20.519/84;

CONSIDERANDO ter se extinguido o prazo de 365 dias estipulado pelo Decreto n° 5.047, de 17.04.85, que determina o tombamento provisório dos bens culturais que menciona, nos bairros Saúde, Gamboa, Santo Cristo e Centro,

DECRETA:

Art. 1° Ficam tombados, nos termos da Lei n° 166, d e 27 de maio de 1980, os bens culturais abaixo relacionados:

- Casa com porão

Rua Farnese n.°45, Santo Cristo - I RA;

- Casa com porão

Rua Farnese n°49, Santo Cristo - I RA;

- Casa com porão

Rua Farnese n°51, Santo Cristo - I RA;

- Galpões da Estrada de Ferro Central do Brasil, situados na faixa de domínio da RFFSA, no bairro de Santo Cristo;

- Trapiche

Rua Santo Cristo n.°152, Santo Cristo - I RA;

- Oratório do Morro da Providência

Morro da Providencia, Saúde - I RA;

- Igreja de São Pedro

Rua Cardoso Marinho nº59, Santo Cristo - I RA;

- Conjunto compreendendo o Hospital de Nossa Senhora da Saúde e a Igreja de Santo Cristo dos Milagres, situado no Morro da Gamboa;

- Prédio do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro;

Rua Camerino nº66, Centro I RA;

- Moinho Fluminense

Rua da Gamboa nº280, Gamboa I RA;

- Solar

Rua Barão de São Félix nº94, Centro I RA;

- Escadaria localizada na Rua Costa Barros, entre a Rua Rosa Saião e Travessa Ladeira do Livramento, Gamboa I RA;

- Sobrado

Rua Senador Pompeu nº32, Centro I RA;

- Fundação Manoel Lino Costa

Rua Sacadura Cabral nº152, 154, Saúde - I RA;

- Loja

Rua Sacadura Cabral nº145, Saúde - I RA;

- Edifício Residencial / Comercial

Rua Barão da Gamboa nº164 a 184, Santo Cristo - I RA;

Cortiços e Vilas

- Cortiço

Rua Costa Ferreira nº70, Centro - I RA;

- Edificação residencial (cortiço) e comercial

Rua Senador Pompeu nº34, Centro - I RA;

- Cortiço

Rua Senador Pompeu nº43, Centro - I RA;

- Cortiço

Rua Senador Pompeu nº51, Centro - I RA;

- Vila Operária da Gamboa

Rua Barão da Gamboa nº150 (apt. 101, 201), 152 (ap t. 102, 202), 154 (apt. 103, 203), 156 (apt. 104, 204), 158 (apt. 105, 205), 160 (apt 106, 206), Santo Cristo - I RA;



- Vila - Avenida Caruso

Rua Barão de São Félix nº97, Centro - I RA;

- Vila

Rua Marquês de Sapucaí n.º14, Santo Cristo - I RA;

Pinturas

- Uma pintura de autoria de Manoel Araújo Rodrigues, localizada no Café e Bar Príncipe Pompeu - Rua Senador Pompeu nº34, Centro - I RA;

- Três pinturas de autoria de Amaro Anacleto Gonçalves Ribeiro, localizadas no Bar Tapajós - Rua do Propósito nº6, Gamboa - I RA;

- Três pinturas de Nilton Bravo, localizadas no Café e Bar Sulista - Praça Coronel Assunção nº357-A, Gamboa - I RA;

- Duas pinturas de autoria de Nilton Bravo e Nilton Bravo Filho, localizadas no Café e Bar Minerva, à Rua Camerino nº165 Gamboa - I RA;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1986 – 422º de Fundação da Cidade.

ROBERTO SATURNINO BRAGA, Antonio Pedro Borges de Oliveira

DORJ IV 27.08.1986